



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 9.694/2015

**DISPÕES SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO
DEVEDOR DO BALANÇO ANUAL DE 2015 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
e,

Considerando que a contabilidade deve demonstrar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

Considerando a necessidade da contabilidade evidenciar de forma precisa e fidedigna os saldos devedores a receber do Município, demonstrado nas contas do Ativo Realizável;

Considerando a existência de Saldos Devedores insubsistentes de exercícios anteriores inscritos no Ativo Realizável da Unidade Gestora Fundo Municipal de Educação de Alegre;

Considerando a necessidade da Unidade Gestora Fundo Municipal de Educação de Alegre evidenciar de forma fidedigna os Ativos e Passivos de responsabilidade do município;

DECRETA

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Contabilidade, autorizada a efetuar o cancelamento dos saldos devedores inconsistentes e insubsistentes nesta data 31 de agosto de 2015, provenientes de exercícios anteriores, no total de R\$ 49.824,67 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), referente às seguintes contas contábeis integrantes do Ativo Realizável da Unidade Gestora Fundo Municipal de Educação de Alegre:

Contas Contábeis com Saldo Devedor

Código			
113810800001	Salario – Família Comissionados PMA	R\$	49,32
113810800002	Salario – Família Estatutários PMA	R\$	591,84
113810800004	Salario – Família Educação	R\$	4.021,28
113810900000	Créditos a Receber por Reembolso de Salario Maternidade Pago	R\$	45.162,23
TOTAL GERAL		R\$	49.824,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alegre – ES, 16 de outubro de 2015.


NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


JOARES LIMA QUARTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS


Wendel Alonso Alves
Contador
CRC ES-019955/O